



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.860 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A
SER CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
VISANDO A REFORMA DA SEDE DO SERVIÇO
DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. "

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.480/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes de contrapartida do Município em convênio a ser celebrado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando à reforma da sede do Serviço de Obras Sociais - S.O.S., obedecendo a seguinte classificação:


17.02.1581486.2.140.4110 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1376448.1.088.4110-201 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2693, de 25 / 07 / 01.